RESUMO EXPANDIDO
Anais do Congresso Interdisciplinar Internacional – CONIÚNICA
08 a 11 de setembro. Híbrido, Ipatinga – MG
doi.org/10.53426/con.v5i0.004

ISSN: 2965-0399 REVISTA CONEXÕES
V. 1, 2026
Revista dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Única de Ipatinga na modalidade EaD

PROTEGER QUEM? CONFLITOS ENTRE BEM-ESTAR ANIMAL, DIREITOS E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

WHO SHOULD BE PROTECTED? CONFLICTS BETWEEN ANIMAL WELFARE, ANIMAL RIGHTS AND BIODIVERSITY CONSERVATION

¿A QUIÉN PROTEGER? CONFLICTOS ENTRE BIENESTAR ANIMAL, DERECHOS DE LOS ANIMALES Y CONSERVACIÓN DE LA BIODIVERSIDAD

doi.org/10.53426/con.v5i0.004

Ronald Assis Fonseca, Clélio Rodrigo Paiva Rafael. Lucinea Carolina Horsth; Pedro Fonseca Costa, Emanuelle Fonseca Costa; Bárbara Sampaio Lage Moreira;

[1] Centro Universitário Única – Uniúnica.

Grupo de Trabalho: GT 4 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudanças Climáticas

RESUMO

Este estudo analisou conflitos contemporâneos envolvendo direitos animais, bem-estar animal, uso da fauna e conservação da biodiversidade. A pesquisa adotou abordagem qualitativa, documental e comparativa, com análise de seis casos: a capivara Filó, a elefanta Baby, as orcas Wikie e Keijo, os hipopótamos da Colômbia, a produção de *foie gras* no Brasil e o controle de javalis. Os casos foram organizados em matriz comparativa segundo a natureza do conflito, a escala da decisão e os critérios científicos, jurídicos e éticos mobilizados. Os resultados mostraram que decisões centradas em animais individuais tendem a priorizar o bem-estar, enquanto situações envolvendo espécies exóticas invasoras deslocam a análise para populações e ecossistemas. Também foram identificados conflitos entre bem-estar e interesses econômicos ou institucionais. A comparação abarcou que sofrimento, risco ecológico, necessidade da intervenção, alternativas disponíveis, proporcionalidade, efetividade e viabilidade técnica orientam as decisões. Os direitos animais, bem-estar animal e conservação da biodiversidade podem convergir, mas não são equivalentes e podem conduzir a respostas distintas conforme o objeto e a escala de proteção considerados.

Palavras-chave: Bem-estar animal; Direitos animais; Conservação da biodiversidade; Manejo de fauna; Ética animal.

INTRODUÇÃO

A proteção animal envolve diferentes escalas. Enquanto o bem-estar considera o estado físico e mental do indivíduo em relação às condições em que vive e morre (WOAH, 2024), a conservação da biodiversidade opera também sobre populações, espécies e ecossistemas. No Brasil, essa relação está presente na Constituição Federal, que protege a fauna e sua função ecológica e, simultaneamente, veda práticas que submetam animais à crueldade (BRASIL, 1988).

Essas formas de proteção podem convergir, mas também produzir conflitos. Intervenções destinadas à conservação, especialmente no manejo de espécies exóticas invasoras ou populações consideradas problemáticas, podem exigir captura, esterilização, translocação ou controle letal de indivíduos. A literatura tem defendido que essas decisões devem considerar evidências do dano, efetividade da intervenção, alternativas disponíveis e redução do sofrimento animal (Dubois et al., 2017). Estudos mais recentes mostram que diferentes prioridades atribuídas ao bem-estar, à

ISSN: 2965-0399 REVISTA CONEXÕES
V. 1, 2026
Revista dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Única de Ipatinga na modalidade EaD

biodiversidade e a outros valores podem conduzir a decisões distintas de manejo, tornando necessária a explicitação desses conflitos e dos critérios utilizados para resolvê-los (Lynch et al., 2025).

Este estudo analisa conflitos contemporâneos envolvendo direitos animais, bem-estar, uso da fauna e conservação da biodiversidade, buscando identificar os critérios que orientam decisões quando a proteção de indivíduos entra em tensão com interesses econômicos, manejo da fauna ou conservação de populações, espécies e ecossistemas. A comparação considera como evidências científicas, fundamentos jurídicos e valores éticos participam dessas escolhas (Hampton; Warburton; Sandøe, 2019).

METODOLOGIA

A pesquisa adotou abordagem qualitativa, exploratória e documental, com estudo comparativo de casos múltiplos. Foram selecionados intencionalmente seis conflitos: Filó, Baby, Wikie e Keijo, os hipopótamos introduzidos na Colômbia, a produção de *foie gras* no Brasil e o controle de javalis (*Sus scrofa*). A seleção reuniu situações envolvendo tensões entre bem-estar animal, proteção da fauna, conservação da biodiversidade, interesses econômicos e manejo.

O *corpus* documental foi delimitado por levantamento complementar realizado entre maio e setembro de 2026, priorizando fontes oficiais, judiciais e técnico-institucionais diretamente relacionadas aos seis conflitos analisados. Foram incluídos atos normativos, decisões judiciais, documentos de órgãos ambientais, planos e documentos técnicos que apresentassem informações sobre o objeto de proteção, as evidências consideradas, as alternativas discutidas ou a medida adotada em cada caso. Foram excluídos documentos duplicados e materiais jornalísticos quando a informação correspondente estava disponível em fonte primária ou institucional. O *corpus* final reuniu 18 documentos, publicados entre 2008 e julho de 2026, distribuídos entre as jurisdições brasileira, francesa e colombiana, conforme apresentado no quadro 1.

Quadro 1: Principais documentos analisados

Caso / jurisdição	Principais documentos analisados	Período	n
Filó	Decreto nº 6.514/2008; IN Ibama nº 7/2015; JF-AM, Proc. nº 1018960-19.2023.4.01.3200	2008–2023	3
Baby	MPSC, Notícia de Fato – 1ª PJ de Penha; TJSC, ACP nº 5003166-96.2024.8.24.0089	2024–2026	2
Wikie e Keijo	Loi nº 2021-1539/2021, art. 46; Ministério da Transição Ecológica, documentos de 16/02 e 15/05/2026; Conseil d'État, Ord. nº 516917/2026	2021–2026	4
Hipopótamos	Resolución nº 0346/2022; Resolución nº 774/2024; Circular de 13/04/2026	2022–2026	3
Foie gras	Lei Municipal nº 16.222/2015; TJSP, ADI nº 2137241-60.2015.8.26.0000; STF, RE nº 1.030.732	2015–2022	3
Javali	IN Ibama nº 3/2013; Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali; IN Ibama nº 12/2019	2013–2019	3
Total		**2008–2026**	**18**

Fonte: elaborado pelos autores (2026).

A análise comparativa foi realizada em duas etapas. Na primeira, os casos foram classificados segundo a natureza do conflito e a escala predominante da decisão, distinguindo situações centradas no indivíduo daquelas orientadas por populações, espécies ou ecossistemas. Na segunda, foram examinados os critérios científicos, jurídicos e éticos mobilizados. Os dados foram organizados em matriz comparativa, seguindo a lógica de análise transversal de casos múltiplos proposta por Stake (2006). As categorias consideradas foram bem-estar e sofrimento animal, risco ecológico, necessidade da intervenção, existência de alternativas, efetividade esperada, proporcionalidade, reversibilidade e viabilidade técnica.

ISSN: 2965-0399 REVISTA CONEXÕES
V. 1, 2026
Revista dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Única de Ipatinga na modalidade EaD

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os seis casos apresentaram configurações distintas. Filó e Baby concentraram-se no bem-estar individual; hipopótamos e javalis deslocaram a decisão para a escala populacional e ecossistêmica; o *foie gras* envolveu bem-estar e interesse produtivo; e as orcas combinaram proteção individual e limitações técnicas de destinação (Tabela 1).

Tabela 1 – Caracterização dos conflitos analisados

Caso	***Natureza predominante do conflito***	***Escala principal da decisão***
Capivara Filó – Brasil	Proteção jurídica da fauna × condição concreta do animal	Indivíduo
Elefanta Baby – Brasil	Cativeiro × melhores condições de bem-estar	Indivíduo
Orcas Wikie e Keijo – França	Fim do uso para entretenimento × destinação adequada	Indivíduo
Hipopótamos – Colômbia	Proteção dos indivíduos × controle de espécie invasora	População/ecossistema
Foie gras – Brasil	Bem-estar animal × produção e interesse econômico	Indivíduo
Javali – Brasil	Proteção dos indivíduos × controle de espécie invasora	População/ecossistema

Fonte: elaborado pelos autores a partir do corpus documental da pesquisa.

Filó e Baby mostram situações em que as condições concretas do indivíduo adquiriram maior peso, seja diante da aplicação das normas de proteção da fauna, seja na comparação entre alternativas de manejo. Nos hipopótamos e javalis, a expansão populacional e os impactos associados às espécies invasoras deslocaram a análise para a escala ecossistêmica. Nesses casos, o bem-estar individual permaneceu entre os critérios considerados, mas passou a coexistir com risco ecológico, efetividade das alternativas e conservação da biodiversidade.

Ver tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e respostas adotadas nos casos analisados

Caso	***Principais critérios considerados***	***Resposta adotada ou discutida***	***Interesse predominante***
Filó	Condições do animal, risco da retirada e possibilidade de fiscalização	Manutenção provisória sob cuidados do responsável	Bem-estar individual
Baby	Condições físicas, comportamentais, ambientais e possibilidade de socialização	Transferência para santuário	Bem-estar individual
Wikie e Keijo	Bem-estar, transporte, instalações receptoras e impossibilidade de soltura imediata	Busca de local adequado para transferência	Bem-estar individual + viabilidade técnica
Hipopótamos	Crescimento populacional, impactos ecológicos, eficácia e viabilidade das alternativas	Esterilização, translocação e possibilidade de eutanásia	Conservação/população
Foie gras	Alimentação forçada, sofrimento e proteção contra maus-tratos	Proibição municipal aprovada e posteriormente declarada inconstitucional	Bem-estar animal × limites da regulação estatal/econômica

ISSN: 2965-0399 REVISTA CONEXÕES
V. 1, 2026
Revista dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Única de Ipatinga na modalidade EaD

Caso	*Principais critérios considerados*	*Resposta adotada ou discutida*	*Interesse predominante*
Javali	Condição invasora, impactos ambientais e socioeconômicos e eficácia do controle	Manejo populacional, inclusive controle letal	Conservação/ecossistema

Fonte: elaborado pelos autores a partir do corpus documental da pesquisa.

O *foie gras* constitui um caso de contraste, pois a tensão envolve bem-estar animal, uso econômico e limites da regulação estatal. Wikie e Keijo mostram outra situação: o encerramento do uso para entretenimento não elimina a necessidade de uma destinação tecnicamente viável e compatível com o bem-estar dos animais.

A comparação permitiu identificar que não existe um único critério utilizado para resolver os conflitos analisados. As decisões combinam, em diferentes proporções, sofrimento individual, condição de vida, risco ecológico, efetividade das intervenções, existência de alternativas, segurança e viabilidade técnica. O fator que mais diferenciou os casos foi a escala do problema. Quando a controvérsia envolveu predominantemente um animal específico, o bem-estar individual recebeu maior peso; quando envolveu populações invasoras e impactos sobre a biodiversidade, critérios ecológicos passaram a justificar intervenções que poderiam afetar negativamente determinados indivíduos.

A variação observada conforme a escala do conflito dialoga com a distinção discutida por Hampton, Warburton e Sandøe (2019) entre abordagens compassivas e consequencialistas da conservação. Nos casos centrados em Filó, Baby e nas orcas Wikie e Keijo, as consequências da decisão para indivíduos identificáveis adquiriram maior peso. Já nos casos dos hipopótamos e javalis, a expansão populacional e os efeitos atribuídos às espécies invasoras deslocaram a decisão para consequências em escala populacional e ecossistêmica. Os casos analisados mostram, portanto, que a tensão entre essas perspectivas não decorre apenas de diferentes posições éticas, mas também do objeto e da escala sobre os quais os danos e benefícios são avaliados.

Os resultados mostram, portanto, que direitos animais, bem-estar animal e conservação da biodiversidade não são conceitos equivalentes, embora possam convergir em determinadas situações. A proteção do indivíduo pode coincidir com os objetivos de conservação, ser independente deles ou entrar diretamente em conflito com a proteção de populações, espécies e ecossistemas. A análise dos casos permite observar que a tomada de decisão depende da definição do objeto a ser protegido, da escala considerada e da ponderação entre os danos e benefícios associados às diferentes alternativas disponíveis.

A presença simultânea de sofrimento individual, risco ecológico, efetividade, proporcionalidade e viabilidade técnica também evidencia que essas decisões envolvem valores que não podem ser reduzidos a um único indicador. Lynch et al. (2025) defendem que conflitos entre conservação e bem-estar animal sejam tratados por processos estruturados de decisão nos quais objetivos, evidências, alternativas e *trade-offs* entre valores sejam explicitados. Os seis casos analisados reforçam essa necessidade: uma mesma intervenção pode produzir benefícios em uma escala e custos em outra, tornando essencial identificar previamente quem ou o que se pretende proteger e quais consequências são consideradas aceitáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa mostrou que os conflitos envolvendo uso, manejo e proteção da fauna não podem ser resolvidos a partir de um único princípio. Nos casos examinados, a decisão variou conforme o objeto protegido e a escala considerada. Situações centradas em animais individuais

ISSN: 2965-0399 REVISTA CONEXÕES
V. 1, 2026
Revista dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Única de Ipatinga na modalidade EaD

tenderam a priorizar condições de bem-estar, enquanto casos envolvendo espécies exóticas invasoras deslocaram a análise para populações, biodiversidade e funcionamento dos ecossistemas.

Os resultados também indicaram que direitos animais, bem-estar animal e conservação da biodiversidade podem convergir, mas não são equivalentes. Em determinados casos, a proteção de indivíduos pode entrar em conflito com medidas consideradas necessárias para reduzir impactos ecológicos, enquanto em outros a principal tensão ocorre entre bem-estar e interesses econômicos ou formas de uso dos animais. Nessas situações, critérios como sofrimento, necessidade da intervenção, existência de alternativas, proporcionalidade, efetividade, risco ecológico e viabilidade técnica assumem papel central na tomada de decisão.

Dessa forma, decisões envolvendo fauna exigem análise contextualizada e fundamentada em evidências científicas, normas jurídicas e critérios éticos explícitos. A comparação dos casos reforça a necessidade de tornar transparentes os valores e interesses priorizados em cada decisão, buscando reduzir danos aos animais sem desconsiderar responsabilidades relacionadas à conservação da biodiversidade, à proteção dos ecossistemas e ao interesse coletivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

DUBOIS, Sara et al. International consensus principles for ethical wildlife control. Conservation Biology, v. 31, n. 4, p. 753–760, 2017. DOI: 10.1111/cobi.12896.

HAMPTON, Jordan O.; WARBURTON, Bruce; SANDØE, Peter. Compassionate versus consequentialist conservation. Conservation Biology, v. 33, n. 4, p. 751–759, 2019. DOI: 10.1111/cobi.13249.

LYNCH, Kate E. et al. Explicit value trade-offs in conservation: integrating animal welfare. Trends in Ecology & Evolution, v. 40, n. 6, p. 593–600, 2025. DOI: 10.1016/j.tree.2025.03.013.

MACEDO, Luciano Mesquita de et al. Impacto de usinas nucleares às tartarugas marinhas e estratégias de educação ambiental para sensibilização. ARACÊ, v. 6, n. 4, p. 18017–18032, 2024. DOI: 10.56238/arev6n4-408.

STAKE, Robert E. Multiple case study analysis. New York: Guilford Press, 2006.

WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH – WOAH. Terrestrial Animal Health Code: Glossary. Paris: WOAH, 2024.